CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2019

"ALTERA A LEI Nº 1.989/2005 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º A Lei nº 1.989/2005, Código Tributário Municipal, passa a vigorar acrescido da Alínea "c", no Inciso I, do art. 83, com a seguinte redação:

Art. 83...

I - ...

a)...

b)...

c) alíquota de 5% (cinco por cento) para os itens 15, 21 e 26 da lista de serviços.

Art. 2º. Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões Permanentes aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (08/07/2019).

APROVADO POR UNANIMIDADE
IUNA - ES, 08 / Julho / 2019
Presidente da Câmara